



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de aditamento

CAPÍTULO X

Outras disposições

Artigo 160.º - B

Aumento do valor do complemento de alojamento

O complemento de alojamento previsto no número 2 do artigo 19.º do Despacho n.º 5404/2017, que altera o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, tem um valor mensal até ao limite de 40% do Indexante dos apoios sociais.

Assembleia da República, 2 novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

Ana Mesquita

Nota explicativa:

O problema da falta de alojamento para estudantes do ensino superior tem alcançado níveis dramáticos,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

quer por falta de residências públicas, quer pela pressão que a especulação imobiliária e o turismo têm colocado no mercado de arrendamento.

113 873 dos estudantes são deslocados e só há camas em residências para 12% desses estudantes deslocados. É assim visível que é urgente a construção e requalificação de residências de estudantes. Foi nesse sentido que foi aprovada a Lei 36/2018, de 24 de julho, que sendo fruto de uma iniciativa do PCP, previa o início da requalificação e construção de residências em 2019.

Acresce a isto que, de uma forma mais intensa nas cidades do Porto e Lisboa, os preços dos quartos subiram exponencialmente, situando-se numa média de 485€ na cidade de Lisboa.

Todavia, as necessidades de alojamento por parte dos estudantes são urgentes e imediatas, devendo assim o Governo tomar medidas para que nenhum estudante seja impedido de frequentar o ensino superior por não conseguir comportar os custos do mesmo devido à especulação imobiliária.

Neste sentido, o PCP apresenta esta proposta ao Orçamento do Estado para 2019, onde prevê o aumento do valor mensal do complemento de alojamento até ao limite máximo de 40% do Indexante dos Apoios Sociais, a todos os estudantes bolseiros deslocados que não obtiveram lugar em residência, apesar de a ele se terem candidatado.

Esta proposta significaria que cada estudante deslocado, recebendo o valor máximo do complemento de alojamento, teria um acréscimo de 42.89€ relativamente ao valor recebido no ano letivo de 2018/2019.